

# LEI MUNICIPAL Nº 461

de 21 de agosto de 2009.

**Inclui Ação na Lei municipal nº 420 de 11 de dezembro de 2008 e cria Crédito Especial.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica alterada a Lei Municipal 420/2008 com a inclusão da seguinte ação:

ATIVIDADE: 2012 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS

**Art. 2º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento, com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO - DEFESA CIVIL

PROGRAMA 0101 – MUNICÍPIO SEGURO

ATIVIDADE 2012 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 3.600,00

**Art. 3º.** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior:

- a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 0006 – FROTA SEMPRE EM DIA

PROJETO 1089 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE “248” R\$ 3.600,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2009.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto

Secretária Municipal da Administração e Fazenda